



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 03/2021**

*“Dispõe sobre a prorrogação dos  
Certificados de Autorização de Captação de  
Recursos”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus), inclusive determinado o isolamento e quarentena de pessoas contaminadas ou suspeitas de contaminação, para evitar a propagação do COVID - 19;

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade em que se encontra o Município, nos termos do Decreto nº 7713/2020 de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Certificado de Autorização de Captação de Recursos é o instrumento que as Instituições utilizam para receber doações e angariar recursos financeiros para o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e consequentemente custear os projetos aprovados via edital;

**RESOLVE**

PRORROGAR até 31/12/2020, todos os Certificados de Autorização de Captação de Recursos expedidos para as entidades que obtiveram aprovação do projeto perante este Conselho no último edital público.

São Sebastião, 19 de fevereiro de 2021.

  
**FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA**

Presidente Interino do CMDCA